



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE de Deodápolis.**OBJETO:** Transferência de Recursos Público através do PNAE, com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.854,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 748 de 19 de março de 2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel- Concedente e Jose Ricardo Rodrigues Mota – Colaborador.

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2023.

**PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP****PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 123/2023**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 096/2023, Dispensa de Licitação nº 025/2023, Contrato Administrativo nº 086/2023**, firmado junto com empresa **CAROLINE PEREIRA BATISTA-ME**.

**Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de processo seletivo simplificado em serviços de planejamento, organização, execução e convocação de chamada para Processo Seletivo de provas e Títulos em atendimento ao Gabinete do Prefeito.**

**Resolve:**

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portadora do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias (Realocada) como **Fiscal Titular**; A servidora **Helaynne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente**;

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do



município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 12 de julho de 2023.*

Jean Carlos Silva Gomes

Valdir Luiz Sartor

**Secretário Municipal de Gestão e Finanças**

**Prefeito Municipal**

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/07/2023  
 Nº do empenho : 1125/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1528/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.122.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000155

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	71.911,00
Suplementações:	15.200,00	Valor do empenho :	1.439,70
Anulações:	32.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	83.200,00	Total ( B ) :	73.350,70
		Saldo ( A - B ) :	9.849,30

Credor: 16920 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA UF: MS  
 Endereço: R FREI ANTONIO,2425 - A Cidade: Dourados  
 C.N.P.J.: 42.456.341/0001-16 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 6784831078  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 68/2022-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.439,70

Fica empenhada a importância de 1.439,70 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 68/2022/2022 Data : 02/12/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA****DECRETO Nº 101/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre no Orçamento Fiscal, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2023 para ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública causada pelo Corona Vírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 195, de 8 de julho de 2023, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 8 de julho de 2023;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 132.352,93 (cento e trinta dois mil trezentos e cinquenta e dois e noventa e três centavos) para atender a despesa referente a ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo indicada a seguir:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Projeto Atividade: 2.049 – Projetos Sociais
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços Terceiro - Pessoa Física.

**Art. 2º** Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época e atenderão à programação das ações emergenciais destinadas à cultura, o qual indica o detalhamento das despesas.

**Art. 3º** Para ocorrer o disposto no Art. 1º, serão utilizados os recursos da Lei 195 de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ 132.352,93 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

**Art. 4º** Os créditos extra orçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2023.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 102/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*“Nomeia novos membros para compor a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.*

O Srº **VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica alterada a composição da Comissão Julgadora de Registros Cadastrais do Município de Deodápolis-MS, passando a ser composto pelos seguintes membros:

**DALVANDOS SANTOS FRANCO**

Presidente

**GIOVANA HELEN SANTANA GOMES**

Membro

**CAROLINE APARECIDA GUIMARÃES CANUPA**

Membro

**ARTIGO 2º** - A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos para realizar o cadastro.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 14 de julho de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – S.I**  
**PROCESSO Nº 01/2022 – PORTARIA Nº 147/2022**

Luciana Lissone da Silva, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD e **João Pereira da Silva**.

**OBJETO:** Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor João Pereira da Silva, fica intimado através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, e após algumas tentativas de contato sem êxito, sobre os autos do Processo Administrativo Revisional nº 01/2022 para conhecimento do fim da fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar do município de Deodápolis/MS.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

**PRAZO: O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até 15 (quinze) dias** contados da data da sua publicação. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**ASSINAM:** Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, **FORO:** Deodápolis – MS. Deodápolis – MS, 14 de julho de 2023.

Luciana Lissone da Silva  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 097/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Técnica de Avaliação.”

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão de saúde;*

*CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica;*



*CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, em especial, da Secretaria Municipal de Saúde.*

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica de Avaliação para acompanhamento de processo licitatório, conforme as descrições apresentadas no Termo de Referência, sendo:

ROBINSON FERREIRA LIMA
SIRLEI MENDES DE SOUZA CARVALHO
BRUNA FLORES DA SILVA

Art. 2º A Presidência será exercida pela servidora **Bruna Flores da Silva**, sendo Secretário o servidor **Robinson Ferreira Lima**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Deodápolis-MS, em 14 de julho de 2023.

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde